



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO 1366/2008

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Por ocasião do feriado na terça -feira dia 28 de outubro (Dia do servidor Público), fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia que antecede o feriado, segunda- feira dia 27 de outubro de 2008, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 21 de outubro de 2008.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração